
**PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO
BÁSICA 2017
COLÉGIO DE APLICAÇÃO PIO XII**

EDITAL 001/2016

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As presentes **Normas** estabelecem os critérios e procedimentos de seleção e classificação de candidatos em **situação de vulnerabilidade social** ao **Programa de BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)** do **Colégio de Aplicação PIO XII**, com o ingresso **em 2017**, de acordo com o disposto na **Lei nº 12.101/2009** e reformulações havidas pela **Lei nº 12.868/2013**.

Parágrafo único. O **Programa de BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA** tem por finalidade propiciar ao candidato com comprovada situação de vulnerabilidade social, do ponto de vista socioeconômico, inclusive de seu grupo familiar, oportunidade à educação de qualidade.

Art. 2º A **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA** consiste em benefício não restituível **para todos os níveis da Educação Básica** em que o candidato se inscreva, em forma de **gratuidade de 100% (cem por cento) ou 50% (cinquenta por cento)** do valor da anuidade no **Colégio de Aplicação PIO XII**, **excetuando-se material didático, uniforme e atividades extras**. A concessão da bolsa ocorre **mediante os seguintes requisitos**:

I - possua renda bruta mensal per capita familiar:

a) não superior a **1,5 (um e meio) salários mínimos** para concessão de **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA** no **valor integral da anuidade**;

b) não superior a **03 (três) salários mínimos** para concessão de **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA** de **50% (cinquenta por cento)** do valor da anuidade.

II - apresente **patrimônio compatível** com a renda mensal per capita familiar referida no inciso I.

III – atenda o disposto nos artigos 6º e/ou 7º

§ 1º A **manutenção** da bolsa de estudo fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos, anualmente aferidos:

I - Atendimento aos requisitos socioeconômicos previstos no caput deste Artigo.

II - Aprovação do aluno no ano/série em que estiver matriculado. Se retido, ficará a cargo do Conselho de Classe autorizar ou não, em caráter extraordinário, uma única vez, a continuidade da bolsa.

III - **não ter sofrido** sanção disciplinar, conforme disposto no Regimento da Escola. Poderá o Conselho analisar a gravidade ou reincidência da sanção e autorizar ou não a continuidade da bolsa;

§ 2º Podem participar também do presente processo de seleção os alunos que já usufruem **bolsa de estudo** concedida pela Sociedade Campineira de Educação e Instrução - **SCEI** a seus funcionários para serem usufruídas no **Colégio de Aplicação PIO XII**.

§ 3º Durante o período de usufruto de **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, o beneficiário que eventualmente já usufrua da bolsa de estudo referida no § 2º, permanecerá com esse benefício e usufruirá a título de benefício complementar a **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**.

§ 4º Encerrado o período de usufruto da **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, a eventual bolsa de estudo anteriormente concedida pela SCEI a seus funcionários para serem usufruídas no Colégio de Aplicação PIO XII, será reestabelecida nos mesmos patamares anteriores à publicação do presente edital, nos termos das normas em vigor à época da restauração.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Para o candidato **regularmente matriculado no Colégio PIO XII**, a inscrição deve ser feita, por **responsável legal** do candidato, no período de **18/10/16 a 24/10/16**, via internet, por meio do **Formulário de Inscrição de BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, disponível na “**área logada**” do **site do Colégio de Aplicação PIO XII** – www.pioxii.br

§ 1º No caso do candidato **NÃO matriculado no Colégio PIO XII**, o responsável legal **deverá comparecer à secretaria do Colégio PIO XII**, localizado à Rua Boaventura do Amaral nº 354, no período de **17/10/16 a 18/10/16**, **munidos da certidão de nascimento do aluno ou RG**, para realizar a **pré-inscrição**. O horário de atendimento será das **08h00 às 16h00**. Após a **pré-inscrição**, **deverá ser feita a inscrição**, por **responsável legal** do

candidato, no período de **18/10/16 a 24/10/16**, via internet, por meio do **Formulário de Inscrição de BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, disponível na “**área logada**” do **site do Colégio de Aplicação PIO XII – www.pioxii.br**

§ 2º Para a realização da inscrição, o **responsável legal** do candidato pode utilizar os **Laboratórios de Informática** localizados no **Colégio de Aplicação PIO XII** e nos campi da **PUC-Campinas**.

Art. 4º É exclusiva responsabilidade do **responsável legal** do candidato:

I - preencher de forma completa e correta o Formulário de Inscrição;

II - fornecer todas as informações e documentação exigida;

III - acompanhar todas as etapas e publicações referentes ao processo de concessão de **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**;

IV - cumprir todas as providências estabelecidas;

Art. 5º Serão oferecidas, nesse Processo, as vagas abaixo indicadas, observando-se ano/série e o turno.

	SÉRIES	Bolsistas 50%	Bolsistas 100%
Educação Infantil	INFANTIL II	0	01
	INFANTIL III	0	0
Ensino Fundamental	1º ANO	0	03
	2º ANO	0	0
	3º ANO	0	0
	4º ANO	0	0
	5º ANO	0	0
	6º ANO	0	0
	7º ANO	0	0
	8º ANO	0	0
	9º ANO	0	0
Ensino Médio	1ª SÉRIE	0	04
	2ª SÉRIE	0	0
	3ª SÉRIE	0	0
Total		0	08

§ 1º Eventuais novas vagas que surgirem no decorrer do Processo Seletivo serão aproveitadas com a convocação de candidatos, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO III **DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 6º. Para os candidatos, do **Infantil II e 1º Ano do Fundamental**, que atenderem aos requisitos estabelecidos no **Art. 2º** serão **classificados**, dentro do ano/série e percentual indicado ao benefício, em ordem **crecente da renda per capita familiar**, demonstrada na fase de comprovação de informações e, conforme o caso, por meio de visita domiciliar. Já os candidatos da **1ª Série do Ensino Médio** serão classificados pelo **processo seletivo**, de acordo com o **Art. 7º** e deverão atender aos requisitos socioeconômicos estabelecidos no **Art. 2º**.

CAPÍTULO IV **DO PROCESSO SELETIVO E DA PRÉ-SELEÇÃO**

Art. 7º Todos os candidatos serão **classificados** dentro das **ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme explicitado no **item III do Art. 2º**. Os candidatos a **1ª série do Ensino Médio** terão a classificação definida em **ordem decrescente da pontuação obtida em avaliação** composta por **questões objetivas (50%)**, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Sociais, e **uma redação, dissertativa argumentativa (50%)**, para **ingresso na 1ª série do Ensino Médio**, a ocorrer em **25/10/16, no Colégio PIO XII**.

Parágrafo único. Em caso de empate, será levada em conta, primeiramente, a nota da redação e depois o número de acertos na prova de Língua Portuguesa e Matemática nessa ordem.

Art. 8º Na forma do **Art. 7º**, os candidatos serão **pré-selecionados** para agendamento de entrevista no Colégio PIO XII, podendo ser convocados candidatos em número superior ao **limite de vagas** previsto no **Art. 5º**.

Parágrafo único. Os candidatos pré-selecionados que superem o limite de vagas previsto no **Art. 5º** comporão **Lista de Espera**.

Art. 9º O **resultado dos candidatos pré-selecionados**, incluindo a **Lista de Espera**, será divulgado apenas pelo Portal do Colégio PIO XII - <http://www.pioxii.br/>, na data prevista no **Calendário Geral do Art. 18º**.

CAPÍTULO V

DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 10º No prazo indicado no **Calendário Geral (Art. 18)**, o **responsável legal** do candidato inscrito deve solicitar o **agendamento** de entrevista com um Assistente Social no Colégio PIO XII , pelo site www.pioxii.br

§ 1º Na data e horário previamente agendados, o **responsável legal** do candidato deve comparecer ao **Colégio PIO XII** munido de:

- I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e impresso;
- II - Cópia e originais dos documentos previstos no **Anexo I**;

§ 2º **As datas e horários agendados serão rigorosamente observados**, sendo recomendado ao **responsável legal** do candidato apresentar-se no local da entrevista com **antecedência** mínima de 20 minutos.

§ 3º A fim de evitar contratemplos, a documentação referida no **Anexo I** deve ser providenciada com antecedência.

§ 4º Se constatada, a qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, o Assistente Social poderá solicitá-los, indicando prazo para entrega.

Art. 11. A inscrição no processo de seleção implica a ciência e autorização do responsável legal do candidato para realização de **visita domiciliar** pelo Assistente Social da Instituição, **sem comunicação prévia**

CAPÍTULO VI

DOS ALUNOS BENEFICIADOS

Art. 12. Serão beneficiados com a **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA em 2017** candidatos em número compatível com as vagas disponíveis para o fim especificado nestas Normas, conforme **Art. 5**.

Art. 13. A relação dos **beneficiados** com a **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA** será publicada no **site** do **Colégio de Aplicação PIO XII** – www.pioxii.br, em **09/11/16**.

Art. 14. Os beneficiados devem comparecer ao Colégio PIO XII, no período de **10/11/16 a 11/11/16**, para **confirmação** do **benefício** e **assinatura** do **Termo de Concessão da BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**.

Parágrafo único. Previamente à assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, o responsável legal do candidato contemplado com esse benefício deve quitar ou negociar,

no **Departamento de Contas a Receber (DCR)**, eventuais débitos referentes a acordos anteriormente firmados. Sem esse procedimento, não será possível a concessão da bolsa de estudo.

CAPÍTULO VII DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 15. O candidato será **desclassificado** do processo de seleção nos seguintes casos:

- I - **não** cumprimento de qualquer dos **requisitos** previstos no **Art. 2º**, verificado a qualquer tempo;
- II - **não** apresentação de **documentação** exigida, no prazo fixado;
- III - **não** realização do **agendamento** de horário para a **entrevista** com assistente social, no prazo fixado;
- IV - **não comparecimento** à **entrevista** com assistente social no **horário e local agendados**. A tolerância máxima de espera será de 10 (dez) minutos;
- V - **inverdade** nas **informações prestadas** ou **irregularidade documental**, constatada a qualquer tempo;
- VI - **recusa** ou **oposição de obstáculos** à realização de **visita domiciliar**;
- VII - **não assinatura** do **Termo de Concessão de Bolsa**, no prazo fixado;
- VIII - **não comparecimento** ao processo seletivo do Colégio PIO XII, no caso de candidatos a **1ª série do Ensino Médio**, previsto no **Art. 7º**.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Será realizado plantão de atendimento para esclarecimentos sobre o resultado da avaliação socioeconômica, no período de **10/11/16 a 11/11/16**, no Colégio PIO XII.

Art. 17. A comprovação das informações não assegura o usufruto da **BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, tampouco afasta a reanálise, a qualquer momento, da condição socioeconômica do candidato e do cumprimento dos demais requisitos previstos no **Art. 2º**.

CAPÍTULO IX DO CALENDÁRIO GERAL

Art. 18. Os procedimentos previstos nestas Normas observarão o seguinte **Calendário Geral**:

Data Início	Data Término	Horário	Evento	Local
17/10	18/10	8h às 16h	Pré- inscrição- candidatos não matriculados no Colégio PIO XII	Colégio PIO XII
18/10	24/10		Inscrição	Internet - site: www.pioxii.br
18/10	24/10		Agendamento de Entrevista Socioeconômica – Infantil II e 1º Ano do Fundamental.	Internet - site: www.pioxii.br
20/10	26/10	Horário Agendado	Entrega de documentação e Entrevista. Comprovação das informações prestadas - Infantil II e 1º Ano do Fundamental.	Colégio PIO XII
25/10	25/10	14h às 16h	Processo de Classificação e Pré-Seleção- 1ª série Ensino Médio	Colégio PIO XII
28/10	28/10	A partir das 10h	Resultado do Processo de Classificação e Pré-Seleção	Internet- site www.pioxii.br
28/10	31/10		Agendamento de Entrevista Socioeconômica – 1ª Série do Ensino Médio, para candidatos pré-selecionados	Internet - site: www.pioxii.br
31/10	04/11	Horário Agendado	Entrega de documentação e Entrevista. Comprovação das informações prestadas – 1ª Série do Ensino Médio	Colégio PIO XII
09/11			Resultado – Candidatos Beneficiados	Internet - site: www.pioxii.br
10/11	11/11	9h00 às 16h00	Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa	Colégio PIO XII
10/11	11/11	9h00 às 16h00	Plantão de atendimento- Dúvidas sobre a avaliação socioeconômica	Colégio PIO XII

Campinas, 10 de outubro de 2016.

Prof. Benedicto Maurício Bueno

Colégio de Aplicação PIO XII

Diretor Geral

Profª. Drª. Angela de Mendonça Engelbrecht

PUC-Campinas

Reitora



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
NÚCLEO DE ATENÇÃO SOLIDÁRIA
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – COLÉGIO PIO XII
INGRESSANTE

GRUPO FAMILIAR é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliadas por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenha suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Aluno(a)/candidato(a) cujo pais são separados, não legalmente, deverão apresentar a documentação de ambos, independente se contribuem ou não com o sustento do aluno(a)/candidato(a).

VISITA DOMICILIAR

Ao Núcleo de Atenção Solidária – NAS reserva-se o direito de determinar a realização de visita domiciliar, que fica desde já autorizada pelo(a) aluno(a)/candidato(a), com a assinatura deste documento.

RESPONSABILIDADE

A Universidade poderá cancelar, a qualquer tempo, o possível benefício concedido ao aluno, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas em lei.

AGRAVANTES

Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo DECRETO nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, quando for o caso.

Se constatada na entrevista, ou em qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, o Núcleo de Atenção Solitária poderá solicitá-los, indicando prazo para atendimento.

Li e tenho ciência de todos os procedimentos.

data ____/____/____

Aluno/ Responsável Legal

ATENÇÃO: o responsável deve comparecer para a entrevista socioeconômica com a relação de **documentos originais e cópias assinadas (primeiro nome do responsável ou rubrica)** de todos os documentos, de todos os componentes do grupo familiar.

O NÃO ATENDIMENTO DO ITEM ACIMA IMPOSSIBILITARÁ A ENTREVISTA

Carteira de Trabalho (Originais de todos os componentes do grupo familiar com idade entre 16 e 65 anos) <ul style="list-style-type: none">Foto, Identificação, Último contrato de trabalho, Próxima página em branco, ultima anotação geral e a próxima página em branco - Cópias
Assalariados <ul style="list-style-type: none">Holerites dos últimos 6 meses - Cópias e originais
Trabalhador Informal <ul style="list-style-type: none">Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, com o valor da renda bruta dos últimos três meses - MODELO - Original
Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal/Microempreendedor Individual <ul style="list-style-type: none">Documento de abertura da Empresa - Cópia e originalDeclaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, com o valor da renda bruta dos últimos três meses MODELO - Original
Proprietário ou sócio de Empresa – ME - CNPJ vinculado ao CPF <ul style="list-style-type: none">Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) dos dois últimos anos- Cópia e originalContrato Social da Empresa (com todas as alterações) - Cópia e originalDecore contendo a distribuição de lucros dos últimos 3 meses. Caso não haja, apresentar declaração do contador com carimbo do CRC e papel timbrado - OriginalExtratos bancários jurídico dos três últimos meses - Cópia e originalDeclaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, com o valor da renda bruta dos últimos três meses MODELO – OriginalEmpresa INATIVA, apresentar declaração de inatividade dos dois últimos anos. Cópia e original
Aposentado/Pensionista/Beneficiário do INSS <ul style="list-style-type: none">Extrato de Pagamento de Benefício, retirar na página http://www.inss.gov.br. Original
Estagiário <ul style="list-style-type: none">Contrato de estágio e último holerith - Cópia e original
Desempregados a menos de um ano <ul style="list-style-type: none">Rescisão Contratual - Cópia e originalDemonstrativo do recebimento do FGTS- Cópia e originalExtrato de recebimento do seguro desemprego- Cópia e originalDemonstrativo de seguro desemprego - Cópia e original

<p>Pensão Alimentícia e/ou Ajuda Financeira de terceiros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração com firma reconhecida em cartório (a declaração deve ser feita por quem paga a pensão ou ajuda financeiramente) - MODELO - Original
<p>Atividade Rural</p> <ul style="list-style-type: none"> • Notas Fiscais dos últimos seis meses - Cópia e original • Decore (Distribuição de Lucros dos últimos 3 meses emitido pelo contador) - Original • Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, com o valor da renda bruta recebida nos três últimos meses MODELO - Original
<p>Rendimentos de Aluguel e/ou Arrendamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contrato de Aluguel com firma reconhecida em cartório e comprovante de recebimento de aluguel dos 3 últimos meses - Cópia e original
<p>Extratos bancários</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conta corrente, conta poupança, aplicações e previdência privada dos 3 últimos meses- Cópia e original
<p>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) dos dois últimos anos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formulário completo e Recibo de entrega- Cópia
<p>Isentos de Declaração de Imposto de Renda</p> <p>Consultar e imprimir (dos 2 últimos anos) declaração emitida no site da Receita Federal - Original http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp a mensagem que irá aparecer: “Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal” Ou Seguir os passos: www.receita.fazenda.gov.br/Serviços/Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (localiza quase no final da página)/Consulta Restituição e situação da declaração IRPF/Acesso direto ou com senha específica;</p>
<p>Imóveis</p> <ul style="list-style-type: none"> • IPTU - do ano vigente (cópia da folha onde consta o valor venal do imóvel) e comprovante de financiamento se for o caso - Cópia e original • ITR (Rural) – do ano vigente (recibo de entrega e formulário completo) e comprovante de financiamento se for o caso- Cópia e original • Condomínio – Último pago- Cópia e original • Financiamento – Contrato e última parcela paga- Cópia e original
<p>Declaração de Bens (Imóveis e veículos)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração reconhecida em cartório com a descrição dos bens que não constem no Imposto de Renda e seus respectivos valores, mesmo sendo financiados MODELO - Original
<p>Imóvel Cedido</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração do cedente com firma reconhecida em cartório MODELO - Original • IPTU do ano vigente - Cópia e original
<p>Aluguel</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório e 3 últimos recibos de pagamento - Cópia e original

Veículos - Financiamentos/Consórcio

- Documento (Licenciamento de veículo - Porte obrigatório) - **Cópia e original**
- Comprovante de Financiamento (última parcela paga) - **Cópia e original**
- Nota fiscal de compra do veículo - **Cópia e original**
- Contrato do Consórcio - **Cópia e original**

Certidão de casamento ou declaração de união estável (Candidato/pais/filhos)

- Certidão de Casamento - **Cópia e original**
- **Ou** Declaração de União Estável reconhecida em cartório - **MODELO – Original**

Separação/Divórcio

- Certidão de Casamento com averbação - **Cópia e original**
- Termo de audiência ou Formal de Partilha - **Cópia e original**

Documentos de Identificação

- Certidão de nascimento do candidato, irmãos e/ou filhos a baixo de 18 anos. **Cópia e original**
- RG - **Cópia e original**
- CPF - **Cópia e original**

Óbito

- Atestado de óbito e inventário - **Cópia e original**

Comprovante de Endereço recente

- De todos os componentes do grupo familiar acima de 18 anos - **Cópia e original**
- Irmãos solteiros que não residam com o grupo familiar - apresentar comprovante de endereço dos 3 últimos meses - **Cópia e original**

Irmãos casados

- Certidão de Casamento - **Cópia**
- **Ou** Declaração de União Estável reconhecida em cartório e comprovante de endereço **MODELO – Original**
- Comprovante de endereço - **Cópia**

Aluno/Responsável Legal

Data ____/____/____